

REGULAMENTO 2025/2
CAMPANHA FINAL DE CICLO - PRESENCIAL
ECOINOVE HOLDING EDUCACIONAL

1. DA PROMOÇÃO

1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer um desconto ao aluno que ingressar na Ecoinove Holding Educacional através de qualquer um dos processos seletivos disponíveis no semestre de 2025/2, exceto Oferta Imperdível.

1.2 Unidades participantes: Centro Universitário Uniftec Caxias do Sul, Centro Universitário Uniftec Bento Gonçalves, Faculdade Ftec Novo Hamburgo, Faculdade Ftec Porto Alegre e Ibgem Business Hub.

1.3 Validade da Promoção: Do dia 08/08/2025 à 15/10/2025 (último dia de matrícula para ingresso em P2)

1.4 Cursos: Todos os Cursos de Graduação na Modalidade Presencial.

2. DO DESCONTO

2.1 O desconto é válido a partir da contratação de no mínimo de 30h em 2025/2 e/ou 180h financeiras em 2026/1.

2.2 Contratação para Semestre 2025/2: O candidato que ingressar em qualquer uma das unidades participantes descritas no item 1.2, em cursos de graduação da modalidade presencial, através de qualquer um dos processos seletivos disponíveis (exceto Oferta Imperdível), **ganhará o desconto de até 30%* no semestre 2025/2**, conforme condições abaixo:

- Desconto aplicado para o Curso de Direito na unidade **Novo Hamburgo** de acordo com a carga horária total das disciplinas contratadas (Cluster 1):

Carga Horária Financeira	Desconto (Cluster 1)
30h	Até 5%
60h	Até 10%
90h	Até 15%

- Desconto aplicado para os Cursos de Direito na unidade **Caxias do Sul**, os Cursos de Odontologia na unidade de **Bento Gonçalves**, de acordo com a carga horária total das disciplinas contratadas (Cluster 2):

Carga Horária Financeira	Desconto (Cluster 2)
30h	Até 10%
60h	Até 15%
90h	Até 20%

- Desconto aplicado para os Cursos de Biomedicina, Educação Física (bacharelado e licenciatura), Estética e Cosmética, Fisioterapia, Medicina Veterinária e Psicologia na unidade de **Caxias do Sul**, os Cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Enfermagem, Engenharia Mecânica e Psicologia na unidade de **Bento Gonçalves**, os Cursos Enfermagem na unidade de **Novo Hamburgo** de acordo com a carga horária total das disciplinas contratadas (Cluster 3):

Carga Horária Financeira	Desconto (Cluster 3)
30h	Até 15%
60h	Até 20%
90h	Até 25%

- Desconto aplicado para os Cursos de Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Design, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Gastronomia, Nutrição e Processos Gerenciais na unidade de **Caxias do Sul**, os cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Gestão de Recursos Humanos, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Fisioterapia e Processos Gerenciais na unidade de **Bento Gonçalves**, o Curso de Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Gestão de Recursos Humanos, Marketing, Processos Gerenciais e Psicologia na unidade de **Novo Hamburgo**, o Curso de Direito e Psicologia na unidade do **IBGEN** e os Cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica e Psicologia na unidade de **Porto Alegre - Zona Norte**, de acordo com a carga horária total das disciplinas contratadas (Cluster 4):

Carga Horária Financeira	Desconto
30h	Até 20%

60h	Até 25%
90h	Até 30%

2.3 Contratação para o Semestre 2026/1: O aluno que optar por **contratar apenas disciplinas de 2026/1**, ganhará o desconto conforme a carga horária contratada (considerando a contratação mínima de 180h financeiras) conforme tabelas abaixo e cursos dos clusters especificados no item 2.2 e poderá dispor dos planos de pagamento descritos no item 3.2.

Cluster 1 - Presencial			
Vestibular		Transf./Reing./Diplom.	
CH	Desconto	CH	Desconto
180h	30%	180h	35%
240h	35%	240h	40%
300h	40%	300h	45%

Cluster 2 - Presencial			
Vestibular		Transf./Reing./Diplom.	
CH	Desconto	CH	Desconto
180h	40%	180h	50%
240h	50%	240h	55%
300h	55%	300h	60%

Cluster 3 - Presencial			
Vestibular		Transf./Reing./Diplom.	
CH	Desconto	CH	Desconto
180h	50%	180h	55%
240h	55%	240h	60%
300h	60%	300h	65%

Cluster 4 - Presencial			
Vestibular		Transf./Reing./Diplom.	
CH	Desconto	CH	Desconto
180h	60%	180h	65%
240h	65%	240h	70%
300h	70%	300h	70%

2.4 Contratação do Combo (2ª etapa do Semestre 2025/2 e Semestre 2026/1): O aluno que optar pela

contratação de disciplinas do semestre 2025/2 (mínimo de 30h) junto com disciplinas do semestre 2026/1 (mínimo de 180h financeiras), ganhará o desconto conforme a carga horária total contratada, considerando equivalência das faixas de CH a ser contratada conforme consta na tabela abaixo e o desconto correspondente nas tabelas por clusters, que estão na sequência:

Tabela de equivalência das faixas de CH a ser contratada:

CH Financeira (Regulamento de origem)	CH Financeira (Considerada para faixa de desconto)
180h	De 180 até 239h
240h	De 240h até 299h
300h	Igual ou acima de 300h

Tabela dos descontos por Clusters de cursos e CH Total contratada:

Cluster 1 - Presencial			
Vestibular		Transf./Reing./Diplom.	
CH	Desconto	CH	Desconto
180h	30%	180h	35%
240h	35%	240h	40%
300h	40%	300h	45%

Cluster 2 - Presencial			
Vestibular		Transf./Reing./Diplom.	
CH	Desconto	CH	Desconto
180h	40%	180h	50%
240h	50%	240h	55%
300h	55%	300h	60%

Cluster 3 - Presencial			
Vestibular		Transf./Reing./Diplom.	
CH	Desconto	CH	Desconto
180h	50%	180h	55%
240h	55%	240h	60%
300h	60%	300h	65%

Cluster 4 - Presencial			
Vestibular		Transf./Reing./Diplom.	
CH	Desconto	CH	Desconto
180h	60%	180h	65%
240h	65%	240h	70%
300h	70%	300h	70%

2.5. **IMPORTANTE: A partir da matrícula para o semestre 2026/2**, o desconto a ser considerado para o aluno será de acordo com a carga horária financeira contratada para 2026/2, sendo esta de no mínimo 180h financeiras.

2.6. Este desconto só é válido para pagamento do boleto até a data do vencimento, a partir da data do vencimento, o valor devido considera o valor bruto sem desconto.

2.7. Este desconto não é cumulativo com os outros descontos e bolsas da IES.

2.8. Desconto válido para todo o curso desde que mantenha vínculo na IES e não efetue trancamento e cancelamento.

2.9. Caso o aluno tranque ou faça o cancelamento do seu curso perderá o direito ao benefício deste desconto.

2.10. Para alunos que ingressarem através de Reingresso:

2.10.1. O aluno para usufruir do desconto precisa estar com a sua matrícula trancada ou evadida no mínimo em 01 semestre.

2.10.2 Os alunos evadidos mesmo que a 01 semestre, como perderam o vínculo com a IES, precisarão realizar novo vestibular para ficarem aderentes ao reingresso.

2.10.3. Os alunos que perderam o vínculo acadêmico com a Instituição, isto é, evadiram a mais de um ano, seguem aptos para participarem desta promoção, mediante realização de novo vestibular.

2.11. Para alunos que ingressarem através de Transferência: o aluno precisará cumprir com todos os requisitos legais para ingresso via transferência, com encaminhamento da documentação pertinente.

3. DO PLANO DE PAGAMENTO

3.1. **Contratação para Semestre 2025/2:** Caso opte pela contratação apenas de disciplinas pertencentes ao ciclo 2025/2, o aluno pagará o semestre em até 04 parcelas (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) ou 3 parcelas (Outubro, Novembro e Dezembro).

3.2. **Contratação para o Semestre 2026/1:** Caso opte pela contratação apenas de disciplinas pertencentes ao ciclo 2026/1, o aluno pagará o semestre em até 10 parcelas (Setembro, Outubro,

Novembro e Dezembro/2025, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho/2026), em 09 parcelas (Outubro, Novembro e Dezembro/2025, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho/2026), em 08 parcelas (Novembro e Dezembro/2025, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho/2026).

3.3. **Contratação do Combo:** Caso opte pela contratação do Combo com disciplinas pertencentes ao ciclo 2025/2 junto a disciplinas do ciclo 2026/1, o aluno pagará o semestre em até 10 parcelas (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro/2025, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho/2026), em 09 parcelas (Outubro, Novembro e Dezembro/2025, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho/2026), em 08 parcelas (Novembro e Dezembro/2025, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho/2026).

3.4 **IMPORTANTE:** Salienta-se que as rematrículas a partir do semestre de 2026/2 serão parceladas em no máximo 6 meses.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

4.2. Os candidatos para usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

4.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado a Ecoinove Holding Educacional o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.

4.4. O candidato contemplado com o desconto terá até o dia 15/10/2025 para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 14 de outubro de 2025.